



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 24/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Memorando nº. 364/2024 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 17 de julho de 2024

ILMA. SENHORA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 014/2015 – Aricanduva/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 162/2024

Contrato de Gestão nº: 014/2015

Processo: 2014-0.337.129-2

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/ Sapopemba

Objeto do Aditamento: Inclusão de recursos no valor de R\$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) para aquisição de equipamentos e materiais para UBS Teotônio Vilela.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS (2 vias)
- Certificado - CEBAS Saúde (2 vias)

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,



Camila Sampaio

Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA

17 JUL 2024

 Sudeste



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao

Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

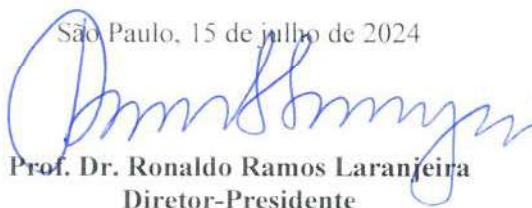
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 15 de julho de 2024


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e

Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes; resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://sisebas.saude.gov.br/sisebas/> link: “para acessar a visualização pública clique aqui”, pasta “documentos vinculados a esta entidade” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 162/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos no valor de **R\$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)** para aquisição de equipamentos e materiais para **UBS Teotonio Vilela**.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado, conforme portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Julho inclusão de recursos no valor de **R\$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, sendo **R\$ 12.580,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta reais)** à título de custeio para aquisição de materiais e **R\$ 137.370,00 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais)** à título de investimento para aquisição de equipamentos para **UBS Teotonio Vilela**, conforme o Despacho publicado no DOC de 04 de julho de 2024, página 44 e Retirratificado no DOC de 05 de

julho de 2024, página 36. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	JULHO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 12.580,00	R\$ 12.580,00
INVESTIMENTO	R\$ 137.370,00	R\$ 137.370,00
TOTAL	R\$ 149.950,00	R\$ 149.950,00

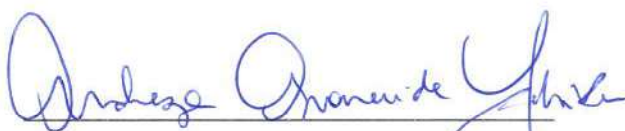
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1 e 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

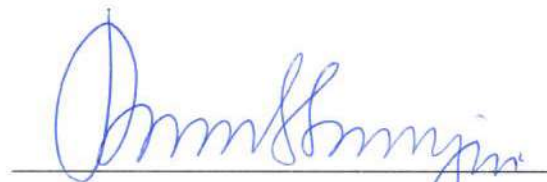
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 05 de julho de 2024.


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA
RG: [REDACTED]


Nome: GENISE DE LORES MAFRA PÔRTO
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JULHO/2024		
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.	
UNIDADE:	UBS TEOTÔNIO VILELA	
SERVIÇO:	ESF	
DESCRIÇÃO	JULHO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01.01 - Salários	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-
01.01.08 - Férias	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-
02. Materiais de Consumo	12.580,00	12.580,00
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	12.580,00	12.580,00
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-



5 - Manutenção	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	137.370,00	137.370,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	137.370,00	137.370,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	12.580,00	12.580,00
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	137.370,00	137.370,00
TOTAL GERAL =	149.950,00	149.950,00

CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOPEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA.					UNIDADE: UBS TEOTÔNIO VILELA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado split 9000 BTUS - 220 v	Consultórios: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e EMAD	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
2	Aparelho de ar condicionado split 36000 BTUS - 220v	Sala Equipe multiprofissional e Sala de grupo (Obs.: 02 aparelhos para a sala de grupo)	3	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
3	Armário Aéreo multiuso 2 portas em MDF	Composto por 02 portas com dobradiças metálicas, prateleira interna, puxadores em alumínio, Dimensão Alt 67 cm larg 80 cm Prof 35 cm Sistema de Montagem simples girofix	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
4	Armário alto 2 portas	Confeccionado em MDF laminado de 15mm e rodapé em compensado naval revestido por laminado melaminico na cor preta. Contem 5 níveis de prateleiras e portas com dobradiças retas. VARIAÇÕES 80 CM - medidas: 80,0 x 50,0 x 210,0cm; 90 CM - medidas: 120,0 x 50,0 x 210,0cm	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
5	Armário Alto de Aço de com 198 x 90cm - Maçaneta	Com 198cm de altura e 90cm de largura. Fabricado em chapa de aço de espessura 26 (0,45mm).	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
6	Armário diretor para Escritório 2 Portas com chave 80 x 45 x 160cm.	Armário Diretor para Escritório 2 Portas Armário com tampo encabeçado de 40mm de espessura. 02 portas 03 Prateleiras Corpo em MDP 15mm Cor cinza	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	Armário Vitrine 02 Portas	Armário Vitrine 02 Portas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fabricado em	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00



		eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Altura Total: 85 cm Altura do Assento: 45 cm Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento Largura do Assento: 40 cm Profundidade Assento: 39 cm Espuma anatômica Injetada D45 Revestimento Couro Sintético Peso Suportado: 110 kg Peso aproximado do Produto: 4 kg			
2	Prateleira em aço Reforçado 90 cm	Estante de aço modular Altura: 2 mts Largura: 92 cm Profundidade: 40 cm Quantidade de Prateleiras: 06 Bandejas Prateleiras reguláveis Prateleiras com reforço Capacidade por Bandejas: 25 kg Pintura: Epoxi pó. Cor: cinza	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
3	Suporte de gabinete para CPU	Suporte de gabinete para CPU de computador, com rodas. Cor branca.	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
4	Suporte universal para projetor/ datashow teto.	Suporte de teto para projetor tipo gaiola antifurto, com passagem de cabos interna.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL			61	-	R\$ 12.580,00

		aço carbono 25 x 25mm com acabamento em pintura epóxi Porta com fechadura cilindrada Porta e laterais de vidro cristal de 03mm 04 prateleira de vidro cristal de 04mm DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS Comprimento: 0,66cm Profundidade: 0,40cm Altura:1,65m Peso: 25kg. Cor branco.			
8	Armários de escritório Cinza 160 cm com chave	Altura 160 x 48 x 42 cm Cor Cinza 160 cm, com chave	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
9	Arquivo de aço 04 gavetas reforçado chapa 26 júnior - cor cinza	Arquivo em aço 04 Gavetas com chave para trancamento de todas as gavetas, confeccionado em chapa de aço número #26 (Chapa Leve) Características - Quantidade de Gavetas: 4 - Cor: Cinza - Chapa: 26 / 0,45 mm leve - Suporta até 13 kg por Gaveta - Pintura: Epóxi Pó Texturizada - Corrediças em nylon - Puxador Padrão ALTURA: 198 cm LARGURA: 047 cm PROFUNDIDADE: 0,51 cm PESO: 8 kg GARANTIA: 3 Meses Especificação de chapa e acabamento: Arquivo produzido em chapa de aço tratado com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
10	Arquivo de Aço 6 gavetas para fichas 6X9 - cinza claro	ARQUIVO DE AÇO 6 GAVETAS PARA FICHAS 6x9 AP FI 69 TCM - Produto totalmente montável Corpo e tampo em chapa #24 (0,60mm) Corpo das gavetas em aço chapa #24 (0,60mm) Frente das gavetas em aço chapa #24 (0,60mm) Desliza por trilhos corrediças com esferas Porta etiquetas estampado na frente da gaveta Puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas Acompanha kit pé Gavetas para regulável Acompanha 2 COMPRIF por gaveta Pintura eletrostática à pó (tinta híbrida) em todas as cores. Capacidade de 1500 fichas 6x9 ou 55kg por gaveta. Medidas do produto montado: 1362A x 550L X 670P (mm)	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
11	Cadeira Mocho com Encosto Preta	Encosto: 87 à 102 cm Medidas do Assento: 35 cm de diâmetro e 8 cm de altura. Altura até o assento: 53 à 68cm Medidas do Encosto (A x L x P): 26 x 35 x 06 cm	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	Carrinho auxiliar com rodas 40x40x80 Aço Inox	Carrinho auxiliar com Rodas 40x40x80 Aço Inox. Estrutura tubular é feita em aço inox redondo. O tampo e a prateleira são feitos em chapa de aço inox. rodízios giratórios de 2. Dimensões do carrinho são: 40cm de largura, 80cm de altura e 40cm de profundidade.	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
13	Carrinho Auxiliar Sem Rodas 40x80x80 Aço Inox	Mesa auxiliar Inox Sem Rodas Estrutura tubular em aço inox. Redondo. Tampo e prateleira em chapa de aço inox. Pes com ponteiros plásticos. Acabamento polido. Suporta até 100kg Dimensões: Largura: 80cm Altura: 80cm Profundidade: 40cm	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
14	Freezer Vertical 162 Litros	Freezer vertical 162 Litros, uma porta. 110v. Cor branca.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
15	Gavetas Carrinho. Móvel Gaveteiro com 7 gavetas Odontológico Clínico Branco	Dimensões 53cm x 51cm x 76cm; • São 7 gavetas; • Acabamento em tx que assegura uma higienização rápida e descomplicada; • Fabricado na cor branca; • Carrinho para odontologia produzido em mdf Branco; • Puxadores ergonômicos em liga zamac, inoxidável	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
16	Gaveteiro Arquivo Pasta Suspensa em 100% MDF	Largura: 50cm altura: 113cm profundidade: 45cm contém duas gavetas contém dois gavetões para pasta suspensa corrediças telescópicas gavetas menores com fechadura não acompanha pastas suspensas - cor branco com chave.	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
17	Gaveteiro volante 2 gavetas	Tampos superiores de 25mm com avanços, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodizio de nylon. confeccionado em MDP de 15 mm cor branco	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00



18	Geladeira/ refrigerador Branca	Geladeira Branca. 127V, Altura: 161,9 cm Largura: 54,8 cm Profundidade: 61,3 cm Peso: 44,5 kg. 310 L	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
19	Mesa de reunião 2,00 x 1,00m	Escritório Medidas produto montado: 200x100x74,5 cm (Comprimento x Profundidade x Altura) Peso: 45,45 kg Itens inclusos: Produto, kit de ferragens, manual de montagem, termo de garantia e catálogo de produtos. Material: mdp 15 mm com revestimento em bp Peso suportado: 25 Kg Envio e embalagem Tamanho da maior caixa: 202,5x102,5x4,5 cm. Cor branca.	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
20	Mesa Para Escritório 2 Gavetas Branco	Medidas: 1,20 x 0,70 com 2 gavetas	11	R\$ 660,00	R\$ 7.260,00
21	Roupeiro de aço 16 portas 1380mm	Roupeiros com porta lisa - Corpo, Laterais e Portas confeccionados em chapa #26 Prateleira Base para fixar os pés confeccionada em chapa #24 capacidade de peso 15kg por prateleira. Material principal: Aço Medidas 1930mm(A) x 1380mm(L) x 400mm	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
22	Trocador infantil com suporte branco (fraldário de parede com amortecedor e cinto de segurança e colchonete)	colchonete 80 cm x 53 cm. Branco	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
23	Seladora de mesa manual	Seladora manual. 30 cm, branca, bivolt, temporizada, para embalagens plásticas, com bandeja de apoio frontal.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
24	Projektor multimedia	Projektor multimedia. Projeção de tela com mais de 100 polegadas, brilho de 3.400 lúmens em cores. Bivolt. Altura 9,2 cm, largura 30,2 cm, profundidade 24,9 cm.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
25	Encadernadora/ perfuradora de papel	Encadernadora e perfuradora manual 20 folhas, para espiral A4, em aço inox, com pintura epóxi.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
26	Mesa de apoio para impressora	Mesa de apoio para impressora à laser com rodas, de duas camadas. 50 cm x 50cm, com suporte para copiadora de mesa. Cor branco. MDF.	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
27	Fragmentadora de papel 110volts	Fragmentadora de papel 110volts, uso contínuo 30 minutos, sensor de segurança. Cesto de 19L e rodas para facilitar o deslocamento. Fragmenta até 120 folhas. Cor preta.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
28	KIT de ventosa para PICs	Kit com 19 ventosas de policarbonato e aplicador para ventosas, ultraresistentes, autoclavável, com pistola de sucção.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
29	Bastão cromático para cromoterapia para PIC	Caneta cromoterapia zots ponta de cristal de quartzo ialino não lapidado somente polido. 1 ferramenta para remoção da ponta de cristal e 1 jogo de filtros coloridos com 9 cores, produzido com gelatina da lee filters	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL			91	-	R\$ 137.370,00

CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOPEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA.					UNIDADE:
					UBS TEOTÔNIO VILELA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira secretária fixa pé palito estofada para escritório - couro sintético preto	Cadeira secretária fixa com estofado, modelo design compacto e confortável se encaixa em qualquer ambiente, possui espuma injetada D45 de alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó. Conforto com segurança e qualidade. Ideal para escritórios, salas de espera, recepção, auditórios, biblioteca ou para sua mesa de trabalho e escrivaninha. Descrição: Assento e encosto com espuma anatômica injetada D45 proporcionando total conforto e maior durabilidade com revestimento de alta resistência. Estrutura em aço carbono com pintura	42	R\$ 250,00	R\$ 10.500,00